



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP**

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COZINHEIRO(A), CUIDADOR E ARRUMADEIRA, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA EQUIPE OPERACIONAL DO PROGRAMA SAICA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. O PROCESSO OCORRE EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em geral, desde que cumpram os requisitos necessários na forma estabelecida neste comunicado, e em conformidade com a legislação vigente.

Podem se inscrever para as vagas abertas os profissionais que cumpram os requisitos necessários que constam nesse comunicado, de acordo com a modalidade prevista no presente instrumento e que possuam formação exigida bem como experiência na vaga a ser preenchida, que seja com sua área de atuação e conhecimento.

A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC receberá inscrições de interessados no período de 13/02/2025 a 23/02/2025. Os candidatos devem enviar seu currículo e documentação pertinente para o e-mail: casaabrigo.srv.aemc@gmail.com.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objetivo a seleção de profissionais para os cargos de Cozinheiro(a), Auxiliar Administrativo, Arrumadeira e Cuidador, para atuação no município de Santa Rosa de Viterbo/SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as ações descritas a seguir e em conformidade com o termo de fomento pactuado entre a Associação e a Prefeitura. A contratação será realizada sob regime celetista. Os candidatos devem atender aos requisitos necessários para a prestação dos serviços e comprometer-se formalmente com a função, demonstrando as qualificações exigidas para o desempenho das atividades, conforme descrito no quadro abaixo.

Descrição da atividade	Número de profissionais a serem contratados	Requisitos mínimos	Valor salário	Carga Horária
COZINHEIRA	2	<ul style="list-style-type: none">✓ Ter, no mínimo, Ensino Médio Completo;✓ Ambos os sexos;✓ Bons antecedentes;✓ Ter, no mínimo, 18 anos completos na data de admissão;✓ Vacina em dia ;	R\$1.533,20	42 horas semanais – 1º cozinheira das 07 horas as 15 horas e a 2º cozinheira das 12 horas as 20 horas com 1 hora de almoço



AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	<ul style="list-style-type: none">✓ Ter, no mínimo, Ensino médio completo;✓ Ambos os sexo;✓ Bons antecedentes;✓ Ter no mínimo 18 anos completos na data de admissão;✓ Vacina em dia;✓ Conhecimento de informática;✓ Possuir experiência e cursos na área poderão ser um diferencial;	R\$ 1.533,20	44 horas semanais - segunda a sexta das 07 horas as 17 horas com 1,12 hora de almoço
CUIDADOR	1	<ul style="list-style-type: none">✓ Ter, no mínimo, Ensino Médio Completo;✓ Ambos os sexos;✓ Ter, no mínimo, 18 anos completos na data de admissão;✓ Possuir habilitação na categoria B;✓ Possuir experiência e cursos na área poderão ser um diferencial;✓ Carga horária: escala 12 x 36;	R\$ 1.533,20	Escala 12x36
ARRUMADEIRA	1	<ul style="list-style-type: none">✓ Ter, no mínimo, Ensino Médio Completo;✓ Ambos os sexos;✓ Ter, no mínimo, 18 anos completos na data de admissão;	R\$ 1.533,20	44 horas semanais



1.2. Os proponentes deverão atender ao disposto a seguir de acordo com as normas legais que regem o Termo de Fomento nº 014/2022, firmado entre a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e a Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 A inscrição do candidato à vaga, não garante a contratação, sendo esta, realizada conforme necessidade do referido Programa e da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, em conformidade com inciso II, artigo 45 da Lei Federal 13019/2014 e suas alterações.

2.2 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar currículo acompanhado da comprovação de experiência profissional e, se aplicável, de formação específica por meio de diplomas, cursos e certificados. Além disso, deverá demonstrar aptidão para o desempenho das atividades da função pretendida, mediante documentação comprobatória correspondente.

2.3 A análise e classificação dos candidatos serão realizadas com base na avaliação dos currículos enviados, bem como na comprovação dos requisitos de habilitação. Em caso de empate, terão preferência os candidatos com maior experiência e melhor formação.

2.4 Os participantes, ao se inscreverem para participação no presente processo seletivo simplificado, declaram que conhecem e aceitam incondicionalmente as regras deste edital, responsabilizando-se pela integridade e veracidade de todas as informações contidas na ficha de inscrição, nos currículos, e demais documentações juntadas, bem como pelos dados pessoais deles constantes.

2.5 As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e serão realizadas de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

2.6 Os dados pessoais eventualmente coletados no processo de seleção objetivam exclusivamente viabilizar a inscrição para participação do processo de seletivo para a vaga objeto deste edital. Sendo assim, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados pessoais não serão utilizados para nenhuma outra finalidade e serão tratados rigorosamente na forma da lei, atendendo às melhores práticas de segurança da informação e serão armazenados pelo prazo necessário e obrigatório em lei.

2.7 A contratação será realizada conforme as normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3. DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

3.1A vaga de COZINHEIRO (a) prevê como atribuições atividades como as descritas abaixo (mas não apenas se limitando às listadas, como as pertinentes à função desempenhada):

- Organizar e armanezar os alimentos;
- Fazer a comida sob a orientação da coordenação;
- Cuidar da cozinha e da limpeza, lavar as louças a higiene da cozinha e dos alimentos;
- Preparação café do almoço, almoço e janta dos acolhidos;
- Ao ir embora tem que deixar a cozinha; e



- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente).

3.2A vaga de AUXILIAR ADMINISTRATIVO(a) prevê como atribuições atividades como as descritas abaixo (mas não apenas se limitando às listadas, como as pertinentes à função desempenhada):

- Controlar a Agenda da Casa abrigo com os prazos e compromissos;
- Organizar arquivos físicos e digitais;
- Agendar consulta médica e odontológica dos abrigados;
- Gerenciar agenda de compromisso dos gestores;
- Acompanhar o controle de frequência dos funcionários;
- Emissão de relatórios de acordo com a orientação da equipe técnica e coordenação;
- Organizar materiais do escritório;
- Controle de despesas da casa e notas fiscais;
- Verificar email diariamente;
- Auxiliar no controle bancário;
- Auxiliar em eventos, reuniões e treinamentos;

3.3 A vaga de CUIDADOR(a) prevê como atribuições atividades como as descritas abaixo (mas não apenas se limitando às listadas, como as pertinentes à função desempenhada):

- Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos entre outros);
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, inclusive fora do município;

3.4 A vaga de ARRUMADEIRA prevê como atribuições atividades como as descritas abaixo (mas não apenas se limitando às listadas, como as pertinentes à função desempenhada):

- Cuidados com a moradia (lavandaria, arrumação e outros);

4. DO CRONOGRAMA:

Nº	ETAPAS/DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado	13/02/2025 a 23/02/2025
02	Período de inscrições dos candidatos interessados por meio de envio dos currículos	13/02/2025 a 23/02/2025
03	Análise dos currículos	Até 25/02/2025
04	Fase de Entrevistas	25/02/2025 a 27/02/2025
05	Contato com os Selecionados para Ocupar as Vagas disponíveis	28/02/2025



5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção caberá em primeira fase à análise e a seleção curricular, e em segunda fase entrevistas, ambas de caráter eliminatório, sendo esta composta por membros indicados pela Associação. A Comissão será soberana quanto aos méritos das decisões.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção avaliará os candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 1.1 deste processo seletivo.

6.1.2. O resultado da seleção dos inscritos e aprovados será divulgado no site da entidade (www.aemc.org.br) e nos canais de comunicação da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 Os selecionados receberão a remuneração constante da tabela do item 1.1, com pagamento no mês subsequente ao da prestação do serviço.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a sua rescisão.

9. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO – BANCO DE DADOS

9.1. Os profissionais selecionados, mas não contratados, serão cadastrados em um banco de dados. A Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC se reserva o direito de selecionar profissionais desse banco para futuras contratações, durante o período de duração do Projeto, conforme o pactuado no Termo de Fomento nº 014/2022, de acordo com as solicitações e necessidades.

9.2. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e realizadas com fundamento no Regulamento para a Contratação de Obras, Serviços e Compras da Associação e de acordo com o pactuado no ajuste firmado com a Prefeitura do Município de Guaratinguetá /SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação.

9.3. Caso os profissionais cadastrados não possam atender as necessidades do Programa ou na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação convocará outro selecionado cadastrado no banco de dados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

10.2. Não será permitida a inscrição por procuração, devendo ser realizada pelo candidato interessado.

10.3. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pelos membros indicados para compor a Comissão de Seleção pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo/SP, 13 de fevereiro de 2025.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
João Paulo Oliveira Valério Da Silva – Diretor Presidente